



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000650/2025
EMIÇÃO: 02/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de material para manutenção de bens móveis nas áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa.

2. JUSTIFICATIVA

Possibilitar a manutenção dos bens móveis existentes nas áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas e que estão em péssimas condições devido sua exposição ao tempo.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material para manutenção de bens móveis nas áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As várias áreas de lazer e prática de esportes se encontram a céu aberto e nelas temos muitos bens móveis como aparelhos de academia ao ar livre, brinquedos quadras de areia, goleiras, etc, que se danificam muito rápido devido à exposição ao tempo e ao seu uso. Não temos como prever quando será necessário realizar uma manutenção nestes bens pois o clima e a utilização dos mesmos varia muito de acordo com a estação do ano. Assim, a aquisição destes materiais possibilitará uma manutenção mais frequente evitando um dano maior a esses bens e permitirá que as pessoas continuem a frequentá-los e utilizá-los, fortalecendo assim as relações familiares e sociais.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a manutenção dos bens móveis existentes nas áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas e que estão em péssimas condições devido sua exposição ao tempo.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	50,00	00101779 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

Descrição adicional:

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ESPECIFICAÇÃO ITENS DE PEQUENO PORTE E MÉDIO PORTE (PARAFUSO, PREGO, COLA, MOSQUETÃO, ENTRE OUTROS)

Dotação:SUPERAVIT - Acesso: 12040 Projeto: 2120 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 040000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.25.00.00.00 /

Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada é adequada para as manutenções necessárias durante o ano.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O produto será retirado pela equipe da secretaria diretamente na loja, logo que ocorrer a emissão da Ordem de Compra do mesmo.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material para manutenção de bens móveis nas áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa. As várias áreas de lazer e prática de esportes se encontram a céu aberto e nelas temos muitos bens móveis como aparelhos de academia ao ar livre, brinquedos quadras de areia, goleiras, etc, que se danificam muito rápido devido à exposição ao tempo e ao seu uso. Não temos como prever quando será necessário realizar uma manutenção nestes bens pois o clima e a utilização dos mesmos varia muito de acordo com a estação do ano. Assim, a aquisição destes materiais possibilitará uma manutenção mais frequente evitando um dano maior a esses bens e permitirá que as pessoas continuem a frequentá-los e utilizá-los, fortalecendo assim as relações familiares e sociais.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão necessários 50 (cinquenta) rolamentos no tamanho 20 x 42 x 12mm GBR.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As empresas consultadas fazem parte da lista de fornecedores habituais do Município. Considerou-se também a facilidade de contato com as empresas, tendo em vista que algumas consultadas atuam no mercado da municipalidade e região. As consultas foram realizadas diretamente com os fornecedores, e os valores estimados da aquisição encontram-se na planilha orçamentária em anexo.

Assim, optou-se pelo uso do **MENOR VALOR** encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item, que resultou no valor orçado estimado de R\$ **500,00**, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, e art. 30, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do material solicitado para realização das manutenções necessárias.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza das contratações que ora se pretende realizar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por **ITEM**), visto que será feita a aquisição do um único item.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição do material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO 20 x 42 x 12mm GBR. Referência: 6004zzc3	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de recebimento do material é de até 24 horas da emissão da Ordem de Compra com retirada pela própria secretaria na empresa.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O material deverá ser entregue de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e a parte contratada responderá pelas consequências da não entrega do produto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O recebimento do produto deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor da secretaria em loco, no ato da entrega.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável da secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.



No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) contratado(s).

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12040



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) - 12040	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2120 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DO ESPORTE	3390 30 00 000000	22.580,00	0	19.020,00
Total pedido						0,00
Total disponível						19.020,00

02/04/2025 ÀS 13:51:53 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA